

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(CEDP)**

02.10.2019

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (CEDP)

02.10.2019

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Reunião extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da primeira sessão legislativa do primeiro biênio da 19ª Legislatura. Registro com prazer a presença dos nobres deputados: Major Mecca, deputado Emidio de Souza, deputado Ed Thomas, deputado Delegado Olim, deputado Campos Machado e o corregedor deputado Estevam Galvão. Anuncio também a presença do deputado Douglas Garcia.

Solicito ao secretário a leitura da Ata da reunião passada.

O SR. ED THOMAS - PSB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Ed Thomas.

O SR. ED THOMAS - PSB - Dispensar a leitura da Ata, é de conhecimento dos deputados e deputadas.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - É regimental o pedido de Vossa Excelência. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Comunico aos Srs. Parlamentares que mais um procedimento foi oferecido ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, trata-se do processo RGL 7.096 de 2019, denúncia do deputado Gil Diniz contra a deputada Erica Malunguinho, sendo que a denunciada já foi notificada quanto ao prazo de defesa prévia. Cópias da denúncia foram entregues aos componentes do Conselho de Ética, ao corregedor parlamentar, oportunamente o Conselho reunir-se-á para deliberar sobre o recebimento da denúncia nos termos da instrução normativa número 1 de 2019 do Conselho de Ética e demais normas aplicáveis.

Registro também a presença do deputado Tenente Nascimento e também do deputado Wellington Moura. Esta reunião foi convocada com a finalidade de apreciar a pauta anexa e aplicar as medidas decorrentes da deliberação dos projetos RGL 2.897 de 2019 e 2.898 de 2019. Processo de autoria, item 1, processo apresentado ao Conselho de

Ética e Decoro Parlamentar denúncia de autoria do deputado Teonilio Barba contra o deputado Arthur Moledo do Val, por quebra de decoro parlamentar. Foi relator o Delegado Olim, votou pela, o relatório é pela improcedência da denúncia e pelo consequente arquivamento do processo.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Requeiro a vista dos autos.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado Campos Machado requer vista, então, esta presidente...

O secretário está me informando que nós temos que estabelecer uma regra porque não tem uma regra definida, ficará então na Secretaria à disposição do deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O prazo regimental é de três dias.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Levantando uma questão de ordem. O Regimento Interno deve abranger esses casos onde não consta especificamente um caso concreto. Eu acho que se aplica nessa hipótese o Regimento da Casa, motivo do que eu requeiro a vista dos autos baseado no Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Não estamos questionando o prazo, deputado Campos Machado, é só a tramitação interna que nós estamos discutindo.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Se é só a tramitação interna, nenhum problema.

O SR. MAJOR MECCA - PSL - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, Major Mecca.

O SR. MAJOR MECCA - PSL - Eu gostaria de pedir vista conjunta com o deputado Campos Machado.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Então vista conjunta com o deputado Major Mecca.

Item número 2, medidas decorrentes dos processos RGL 2.897, 2.898 de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 8º e demais disposições do Código de Ética e Decoro Parlamentar, considerando quando foi deliberado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos autos dos processos 2.897 e 2898, ambos de 2019. Este Conselho então adverte verbalmente o Sr. Deputado Douglas Garcia com a finalidade de prevenir prática de falta mais grave. Eu vou proceder à leitura, deputado Douglas Garcia.

Excelentíssimo Sr. Deputado, como é de conhecimento de V. Exa. tramita perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os procedimentos RGL número 2.897 de 2019, que teve origem em representação formulada pela deputada Erica Malunguinho, com fundamento em pronunciamento proferido por V. Exa. em plenário no dia 3 de abril do corrente ano. Nos termos da representação oferecida, o pronunciamento teria caracterizado quebra do decoro parlamentar por conter declaração de cunho discriminatório, transfóbico e incitatório à violência contra a população transgênero, transexual e travesti.

Também tramita neste Conselho procedimento RGL 2.898 de 2019, que teve origem na representação formulada para deputada Professora Bebel com fundamento em pronunciamento proferida por V. Exa. em Plenário. Nos termos da representação

oferecida pela deputada Professora Bebel, o pronunciamento teria caracterizado quebra de decoro parlamentar por ter ofendido a honra dos professores e professoras da rede estadual. Após regular tramitação dos procedimentos, inclusive mediante o exercício do direito de defesa por parte de V. Exa., entendeu este Conselho caracterizado o abuso das prerrogativas parlamentares previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado e no Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, e concluiu pela imposição de advertência, medida disciplinar verbal nos termos do artigo 7º, inciso I, e artigo 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a fim de prevenir a prática de falta mais grave. Assim, tendo isso sido o objetivo dessas convocações enviadas a V. Exa. o de cientificá-lo acerca da conclusão dos procedimentos alcançada pelo Conselho e conferir efetividade às deliberações, fica V. Exa., deputado Douglas Garcia, advertido nos termos do artigo 7º, inciso I, e 8º da resolução número 766 de 16 de dezembro de 1994, acerca da necessidade de plena observância aos preceitos de ética e decoro parlamentar contidos nas normas legais que regem a matéria, em especial, o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, atentando para as regras de boa conduta sobre o risco de incidência em penalidades de natureza mais grave do que as ora aplicadas.

O SR. EMIDIO LULA DE SOUZA - PT - Pela ordem, presidenta.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Emidio de Souza.

O SR. EMIDIO LULA DE SOUZA - PT - Só para pedir vista conjunta do pedido de vista do deputado Campos Machado.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Vista então concedida então conjunta ao deputado Emidio.

Deputado Douglas, nós vamos entregar então agora pessoalmente para o senhor essa advertência.

Algum deputado deseja se manifestar?

Então este Conselho. Nada havendo.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sra. Presidente, eu estou um tanto quanto em dúvida, essa vista em conjunto funciona como no Conselho de Ética? Eu solicitei.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela própria...

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Eu deposei, o deputado Major Mecca solicitou, e o deputado Emidio. Eu indago V. Exa.: como é que vai funcionar isso? Quem tem prioridade?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Ele está me informando que são três dias.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - São três dias para todos os deputados.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Fica à disposição na Secretaria, ficaria três dias para que se pudesse fazer a análise do processo. Como o senhor bem lembrou que nós temos, quando não existe uma regra estabelecida no Código de Ética, nós nos valemos do Regimento Interno, o artigo 57, à vista das proposições respeitará os seguintes prazos: de três dias nos casos em regime de tramitação ordinária.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Eu teria eventualmente, pedindo vista, retirar por algumas horas, esse procedimento.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado, quantos dias o senhor acha que precisaria, dentro do que foi dito aqui pela regra?

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Eu acho que três dias para três vistas é impossível.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Três dias úteis.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Nós temos quinta, sexta e sábado que vem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Está bom deputado, nós vamos conceder três dias para cada deputado e na próxima semana nós fazemos.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pois não, obrigado.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Fica concedida. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente reunião.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *